



DECRETO Nº 014, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

PUBLICADO NO ÁTRIO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
EM 05/01/2023
[Assinatura]

DEFINE COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO PARA A REDE DE ENSINO MUNICIPAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA “TEMPO DE APRENDER” DO GOVERNO FEDERAL PARA O MUNICÍPIO DE PLANURA/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Planura/MG, Sr. Antonio Luiz Botelho, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Constituição da República de 1988, em seu Artigo 206, Inciso VI - que estabelece que o ensino seja ministrado com base no princípio da gestão democrática, na forma da lei;

CONSIDERANDO a Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a Resolução do FNDE de nº 06, de 20 de abril de 2021;

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2022 item 4.4,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica regulamentada, no âmbito da Rede Municipal de Ensino, do Município de Planura/MG, a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado de Seleção de Assistente de Alfabetização, para a Rede de Ensino Municipal no âmbito do Programa “Tempo de Aprender”, sendo:

[Assinatura]



- Representante do Setor Executivo: Titular: Angelita de Lima Pedro, Suplente: Izzabel Cristina Quirino;
- Representante da Secretaria Municipal de Educação: Titular Taciana Souza de Andrade, Suplente: Lia Lucia Sabino;
- Representante da Rede Municipal de Ensino: Titular 01 Antonia Neide Pires Souza, Suplente Patricia Alves Ferreira; Titular 02: Cleide Aparecida Marques, Suplente: Meyri Esper Tamburus; Titular 03 Rejane Oliveira de Moraes, Suplente: Maria Luiza de Freitas Emerenciano
- Representante da Sociedade Civil: Titular Régia Cristina Braga Brinck, Suplente: Janete Aparecida Custodio.

Artigo 2º. Fica estipulado a Presidente da Comissão a Sra. Taciana Souza de Andrade e Vice-Presidente a Sra. Rejane Oliveira de Moraes.

Artigo 3º. A Comissão será responsável pela verificação das documentações dos inscritos no Processo Seletivo Simplificado e a Classificação dos candidatos.

Artigo 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Planura/MG, 05 de janeiro de 2023.


ANTONIO LUIZ BOTELHO
- Prefeito Municipal -